



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1733**

De 16 de Janeiro de 1.989

Autoriza a Prefeitura Municipal de Orlandia a celebrar Convênio, Termo Aditivo e Termo de Adesão, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando implementar a integração dos serviços de saúde, e dá outras providências.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, autorizada a celebrar convênio, termo aditivo e termo de adesão com o Governo do Estado, através da sua Secretaria de Estado de Saúde, conforme termos do Decreto Estadual nº 27.140, de 30.06.87 e seus anexos, objetivando a municipalização dos serviços de saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a tomar providências necessárias à execução do convênio, - termo aditivo e termo de adesão, referido no artigo anterior, inclusive para abertura de créditos especiais, por ocasião do recebimento de verbas que forem repassadas ao município, bem como suplementar se necessário for, as dotações existentes no serviço de saúde municipal, para o cumprimento do fim conveniado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

16 de Janeiro de 1.989

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 40/v.

Eu *Artiloto*, Registrei.